



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

**ÓRGÃO DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Itaiópolis**

**SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**Responsável pelo Documento: DIOGO TELES CORDEIRO**

**E-mail:** compras.obrasitaioplis.sc@gmail.com

### 1. OBJETO:

Aquisição e instalação de implemento abastecedor móvel de combustível, com capacidade total de 2.000 (dois mil) litros, do tipo tanque bipartido (1.000L + 1.000L), com sistema de bombeamento e sistema auxiliar de graxa, incluindo todos os acessórios, certificações e laudos técnicos exigidos pelas normas do CONTRAN, INMETRO, ABNT e NR-13.

O fornecedor deverá realizar a retirada do caminhão pertencente à frota municipal nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, efetuar a instalação completa do implemento em suas instalações, e devolver o veículo pronto para uso, devidamente testado, certificado e acompanhado de ART e laudos técnicos de conformidade.

### 2. NATUREZA:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço de Engenharia            ( ) Obra

( ) Material de consumo            ( x ) Equipamento/material permanente

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras Públicas é responsável pela execução de serviços essenciais de infraestrutura, manutenção e conservação das vias urbanas e rurais, além de apoiar ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e demais setores que utilizam veículos e máquinas pesadas.

Atualmente, o abastecimento da frota municipal é realizado nos próprios locais de trabalho, mediante transporte de tonéis de diesel até os canteiros de obras. Tal método, embora adotado por necessidade, tem se mostrado ineficiente e inadequado diante do atual quantitativo de máquinas e caminhões da frota municipal, gerando dificuldades logísticas, riscos operacionais, desperdícios e falta de controle preciso sobre o consumo.

Essa prática de transporte e manuseio de combustíveis em tonéis não atende plenamente aos padrões de segurança e de eficiência exigidos pela legislação, ocasionando maior risco de contaminação ambiental, aumento de custos e perda de produtividade.

A inexistência de equipamento móvel específico para abastecimento em campo acarreta perda de eficiência, atrasos nas obras e maior consumo de recursos públicos, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição e instalação de um implemento abastecedor móvel com tanque bipartido e sistema de graxa visa prover autonomia operacional à Secretaria, permitindo o abastecimento diretamente nos locais de trabalho, de forma segura, eficiente e em conformidade com a legislação



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

técnica vigente.

Além disso, o equipamento possibilitará:

- Melhor controle de consumo de combustíveis e lubrificantes, com medição precisa e relatórios de abastecimento;
- Redução de emissões e impactos ambientais, ao substituir o transporte de tonéis por um sistema fechado e controlado;
- Aprimoramento da gestão da frota, com centralização do controle e manutenção preventiva em campo;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente em períodos de maior demanda ou condições adversas, como obras emergenciais e manutenção de estradas rurais.

A presente contratação, portanto, é tecnicamente indispensável e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público municipal e garantindo maior eficiência, segurança e controle na execução das atividades finalísticas da Secretaria.

#### 4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implantação do implemento abastecedor móvel, o Município de Itaiópolis espera alcançar:

1. Eficiência operacional: otimização do tempo e dos recursos humanos e materiais empregados nas atividades de campo, eliminando deslocamentos desnecessários para reabastecimento.
2. Redução de custos públicos: diminuição no consumo de combustível, desgaste de pneus e manutenção corretiva decorrentes de deslocamentos até os postos fixos.
3. Aprimoramento da gestão da frota: controle preciso do consumo, rastreabilidade das operações e maior transparência nos registros de abastecimento.
4. Segurança e conformidade: operação em consonância com as normas de segurança e transporte de combustíveis (NR-13, CONTRAN e ABNT).
5. Sustentabilidade e durabilidade: equipamento projetado para longa vida útil e manutenção simplificada, reduzindo geração de resíduos e custos de reposição.
6. Atendimento contínuo dos serviços públicos essenciais, como manutenção de estradas vicinais, transporte de insumos agrícolas e apoio logístico a obras públicas.

Assim, o resultado esperado é a melhoria global da eficiência administrativa e da prestação dos serviços públicos municipais, reforçando o compromisso da Administração com o interesse público, a economicidade e a boa gestão dos recursos municipais.

#### 5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quantidade
1	Implemento abastecedor móvel de combustível, capacidade 2.000L (bipartido 1.000L + 1.000L), com sistema de graxa, carretéis retráteis, bomba de abastecimento, medidor, escada com corrimão, faixas refletivas, protetores laterais, iluminação em LED, extintor PQS 8kg, ART e laudos NR-13 e hidrostático inclusos. O equipamento deverá ser instalado em caminhão da frota municipal, cabendo à contratada a retirada e devolução do veículo pronto para uso.	1

#### 6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

**6.1.** O equipamento deverá ser retirado pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da nota de empenho, devendo ser entregue totalmente instalado, testado e pronto para uso em até 60 (sessenta) dias corridos a partir dessa data. Durante esse período, a contratada será responsável pela instalação completa do implemento, execução dos testes operacionais, emissão dos laudos técnicos e devolução do caminhão em perfeitas condições de funcionamento.

**6.2.** A retirada e a entrega do veículo deverão ocorrer no Centro de Serviços Sede, localizado na Rua Engelberto Linzmeier, nº 505, Centro, Itaiópolis/SC, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.



## MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

[www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

Qualquer movimentação do caminhão fora desse período deverá ser previamente autorizada pela fiscalização do contrato.

**6.3.** Prazo para pagamento: o pagamento será em até 30 dias após a entrega do produto juntamente com a nota fiscal.

Itaiópolis, 16 de abril de 2026

**DIOGO TELES CORDEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS